



PROJETO DE LEI ____/2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER TRANSPORTE DE VEÍCULO PARA DESLOCAMENTO DE TRABALHADORES DA COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CANOINHAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Canoinhas a fornecer transporte de veículo tipo micro-ônibus para deslocamento de trabalhadores da Cooperativa de Materiais Recicláveis de Canoinhas à cidade de Caçador/SC, na data de 30/03/2023, a fim de conhecer o trabalho desenvolvido pelo Projeto Recicleiros Cidade.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do referido transporte ficam limitadas ao valor de R\$ 2.397,72 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita





JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município a fornecer transporte de veículo micro-ônibus para fins de deslocamento de trabalhadores da Cooperativa de Materiais Recicláveis de Canoinhas à cidade de Caçador/SC, na data de 30/03/2023, a fim de que estes possam conhecer o trabalho desenvolvido pelo Projeto Recicleiros Cidade.

Anote-se que o Município possui processo licitatório vigente (Pregão Eletrônico n. 122/2022) de registro de preços para contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de passageiros com veículo tipo micro-ônibus, sendo o valor unitário da quilometragem de R\$ 7,54.

Ressalta-se que o valor estimado para gastos com o transporte foi calculado com base nos quilômetros rodados para ida e volta da cidade de Caçador/SC, bem como eventuais descolamentos dentro da referida cidade.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, datada e assinada digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE68-80AB-17B5-CBFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 17/03/2023 14:12:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/BE68-80AB-17B5-CBFD>